

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE ERRATA

CRENCIAMENTO

COMUNICADO

AVISO DE LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR23-2022

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada, para aquisição de medicamentos não elencados na relação da Farmácia Básica, para atender a prescrição médica e o abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde, dia 06/12/2022 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca> , “editais” – licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR22-2022

Torna público objeto: contratação de empresa especializada na confecção de uniformes padronizados para atender as futuras demandas das secretarias municipais de forma parcelada conforme com a necessidade dos setores e departamentos da Administração Pública Municipal, dia 08/12/2022 - 10h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca> , “editais” – licitacaoalcobaca2021@hotmail.com – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Alcobaça-Bahia
Lei de criação nº 662/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CMDCA/AL/BA

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alcobaça- BA e dá outras providências

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Alcobaça-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, criado pela Lei 662/10, órgão deliberativo e controlador das políticas dirigidas à criança e ao adolescente no âmbito municipal e, sendo responsável pela execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - A IX Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 29 de novembro de 2022, em Alcobaça-BA.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Artigo 3º - O tema geral da Conferência é: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

§1º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:

- I - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Rua D, s/n- Bairro Beija-Flor-Alcobaça-BA
E mail: cmdca.alcobaca@gmail.com

Scanned with Any Scanner



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- Alcobaca-Bahia**
Lei de criação nº 662/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social

IV - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
V - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

§2º - A Conferência Municipal deverá construir cinco propostas (01 sobre cada eixo) e encaminhar para a Conferência Estadual conforme orientado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Artigo 4º - O município elegerá delegados para participarem na Conferência Estadual, respeitando o critério definido no Regimento Interno e, baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município, conforme previsto pelo CONANDA.

Parágrafo único - A eleição de delegados deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais e, contar com

Artigo 5º - Os delegados eleitos na Plenária Final da Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município de Alcobaca-BA para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Fica delegado o pleno do CMDCA a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 22 de novembro de 2022.

pl/ mrodrigues
Ludmila Cristina Ramos
Presidente do CMDCA

Martha Núbia L. Rodrigues
Secretária Executiva

Scanned with Any Scanner



AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

INEXEGIBILIDADE N°. IL 19-2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Alcobaça/BA, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público aos interessados, que na Edição 1.745 – Ano 10 – 03 de novembro de 2022, publicado no DOM, mais precisamente na Inexigibilidade N° IL19-2022 – HOMOLOGAÇÃO - **Onde se Lê:** “valor global estimado anual de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e valor estimado mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **Leia-se:** “valor global estimado anual de R\$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 23.966,66 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)”. Secretário Municipal de Saúde – Alexandre Talher Lima.

INEXEGIBILIDADE N°. IL 20-2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Alcobaça/BA, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público aos interessados, que na Edição 1.745 – Ano 10 – 03 de novembro de 2022, publicado no DOM, mais precisamente na Inexigibilidade N° IL20-2022 – HOMOLOGAÇÃO - **Onde se Lê:** “valor global estimado anual de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); **Leia-se:** “valor global estimado anual de R\$ 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 31.966,66 (trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)”. Secretário Municipal de Saúde – Alexandre Talher Lima.

INEXEGIBILIDADE N°. IL 21-2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Alcobaça/BA, por meio da Secretaria Municipal de saúde, torna público aos interessados, que na Edição 1.745 – Ano 10 – 03 de novembro de 2022, publicado no DOM, mais precisamente na Inexigibilidade N° IL21-2022 – HOMOLOGAÇÃO - **Onde se Lê:** “valor global estimado anual de R\$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais); **Leia-se:** “valor global estimado anual de R\$ 383.600,00 (trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) e valor estimado mensal de R\$ 31.966,66 (trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)”. Secretário Municipal de Saúde – Alexandre Talher Lima.



COMUNICADO

COMUNICADO

CRENCIAMENTO Nº 1-2021

O Município de Alcobaca – Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste informar que o processo administrativo nº 700/2021 - Credenciamento – nº 1-2021, com vistas ao cadastramento/credenciamento e posterior processamento para ajuste contratual desta(s) a fim de realizar procedimentos ambulatoriais, hospitalares, serviços de especialidades médicas, exames de imagem, exames clínicos e outros da área de saúde no município de Alcobaca/BA, de acordo com a Tabela do SUS (MS) mais contrapartida municipal, cuja abertura iniciou-se na data de 16/08/2021, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação, conforme pode ser constatada nos autos do processo em tela, sendo assim, comunico aos interessados, que permaneceu inalterada a relação dos cadastrados/credenciados já divulgada em momento oportuno e acosta aos autos do processo em comento, desta forma, segue relação da(s) empresa/pessoa física deferida com êxito para a habilitação, bem como, proposta de preços:

Credenciamento	Empresa/P. Física	Habilitação	Proposta de preços
cred. 1-2021	PSM – Prest. De serviços Médicos S/C Ltda CNPJ nº. 02.962.067/0001-32	OK	OK

Alcobaca –BA., 22 de novembro de 2022 – Alexandre Talher Lima – Secretário Municipal de Saúde.